



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 15 DE 28 DE JUNHO 2007.

Transforma Coordenadoria e Cargo
Comissionado que especifica,
integrantes da Estrutura Administrativa
da Prefeitura e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformada a Coordenadoria de Serviços Urbanos, criada pela Lei Complementar n.º 06-E, de 24 de janeiro de 2005, em Coordenadoria de Meio Ambiente, vinculada a Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica transformado o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Urbano, símbolo CC-2, em Coordenador do Meio Ambiente, símbolo CC-2.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta, em 28 de junho de 2007.


SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação


JOSE SALLUY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal